

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
1447/2018**

0001

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 5 - Secretaria de Administração

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 4 - Secretaria de Administração

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Secretaria de Administração

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** GEVERSON GIACOMELLI

**LOCAL DE ENTREGA:** ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos, micro ônibus e ônibus da frota do Município de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1500	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)	25,0000	37.500,00
2	120	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)	40,0000	4.800,00
3	100	Un	Lavagem Simples de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00004)	70,0000	7.000,00
4	200	Un	Lavagem Simples veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00005)	100,0000	20.000,00
5	170	Un	Lavagem Simples veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00006)	80,0000	13.600,00
6	120	Un	Lavagem Simples Trator Agricola / Máquinas Agrícolas (02-15-00007)	80,0000	9.600,00
7	200	Un	Lavagem Simples Máquinas Rodoviarías Pesadas (02-15-00008)	150,0000	30.000,00
8	200	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00020)	30,0000	6.000,00
9	100	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato Kombi (02-15-00021)	45,0000	4.500,00
10	100	Un	Lavagem Completa de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00022)	75,0000	7.500,00
11	100	Un	Lavagem Completa veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00023)	110,0000	11.000,00
12	100	Un	Lavagem Completa veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00024)	85,0000	8.500,00
13	100	Un	Lavagem Completa Trator Agricola / Máquinas Agrícolas (02-15-00025)	85,0000	8.500,00
14	100	Un	Lavagem Completa Máquinas Rodoviarías Pesadas (02-15-00026)	160,0000	16.000,00
				<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>	<b>184.500,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

02/10/2018

**GEVERSON GIACOMELLI**

- DEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- INDEFERIDO - \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

**SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS  
1448/2018**

0002

**DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO**

**ENTIDADE SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

**CENTRO DE CUSTO:** 43 - Secretaria de Saúde

**ÓRGÃO DE GOVERNO:** 16 - Fundo Municipal da Saúde

**UN. ORÇAMENTÁRIA:** 1 - Fundo Municipal da Saúde

**DOTAÇÃO:**

**NOME DO SOLICITANTE:** DAVI PROVENZI MACHADO

**LOCAL DE ENTREGA:** ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -

**OBJETO/FINALIDADE:** Solicitação para prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos pertencentes à frota do Município de Xaxim.

**OBSERVAÇÕES:**

ITENS SOLICITADOS					
IT.	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	800	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)	25,0000	20.000,00
2	100	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)	40,0000	4.000,00
3	100	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00020)	30,0000	3.000,00
4	50	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato Kombi (02-15-00021)	45,0000	2.250,00
<b>VALOR TOTAL PREVISTO</b>					<b>29.250,00</b>

**DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE**

02/10/2018

**DAVI PROVENZI MACHADO**

- DEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- INDEFERIDO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**

### **Justificativa de Preços**

O referido Processo de Licitação tem como objeto credenciamento de Pessoas Jurídicas localizadas na cidade de Xaxim para prestar serviços de lavagem automotiva de veículos e máquinas da frota do Município de Xaxim.

Em decorrência dos princípios que regem no âmbito administrativo, da Igualdade, que busca o razoável e afasta o arbitrário e o desproporcional, bem como, da Competitividade, em que prevê no seu art. 3º, § 1º, I, visando proibir cláusulas ou condições que comprometam o caráter competitivo da licitação ou estabeleçam distinções ou preferências impertinentes ou irrelevantes para o objeto contratual, portanto, justifica-se a abertura do novo processo de licitação na modalidade de Inexigibilidade para que haja participação de novas empresas em igualdade de tratamento e maior possibilidade de competição no credenciamento no processo licitatório.

Considerando que é indispensável para a Administração Pública assegurar a adequação e a contratação vantajosa, que no mesmo contexto, Marçal menciona: “O contrato com a Administração Pública deverá ser praticado em condições econômicas similares com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional”. Diante disso, verifica-se que preço utilizado está em conformidade com o praticado pelo mercado, conforme demonstra os contratos que o Município mantém atualmente, portanto, justifica-se a dispensa de nova pesquisa de preço para abertura do novo processo de licitação, podendo ser contrato sem afronte à lei.

A seguir, vislumbra-se os preços praticados em conformidade com o mercado, sendo apresentada como referência de contratação das empresas que vier a ser credenciadas nesse processo de licitação: Os itens e valores, objeto deste Credenciamento, são os relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	40,00	45,00



### Justificativa de Preços

O presente documento tem como objetivo o estabelecimento de Preços Unitários a serem aplicados no âmbito do Edital de Licitação nº 0023018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Em decorrência das condições que regem as licitações públicas, a Administração Pública tem o dever de assegurar a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço, o que implica a obrigação de estabelecer o preço unitário de cada item a ser contratado, de modo a garantir a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço. Para isso, a Administração Pública deve estabelecer o preço unitário de cada item a ser contratado, de modo a garantir a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço.

Constatando que a Administração Pública tem o dever de assegurar a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço, a Administração Pública deve estabelecer o preço unitário de cada item a ser contratado, de modo a garantir a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço. Para isso, a Administração Pública deve estabelecer o preço unitário de cada item a ser contratado, de modo a garantir a melhor proposta técnica e econômica, bem como a melhor proposta de preço.

A seguir, encontram-se os preços praticados em conformidade com o Edital de Licitação nº 0023018, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, que servem como referência de preços para a elaboração da proposta de preço.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	hora	10,00	10,00
2	Manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos	hora	10,00	10,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**

3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (Truck ou Toco).	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

Entende-se por:

- **Lavagem Simples:**

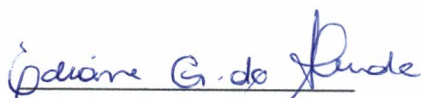
Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda a parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

- **Lavagem Geral:**

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

Ante o exposto, em análise à demanda da Administração na prestação deste serviço, e baseado nos princípios regentes da Administração Pública, pondera-se pela contratação das empresas a ser credenciadas nesse processo de licitação, sem embaraço para Administração, a qual é responsável pelos bens e interesses que pertencem a todos e, garantindo o amplo acesso aos particulares na licitação, sem qualquer direcionamento. Por isso, faz-se o novo processo de licitação de credenciamento a fim de não privilegiar a um ou a alguns em detrimento dos demais.

Xaxim, 02 de outubro de 2018.

  
**Ediane G de Almeida**  
Diretora de Licitações



PROCESO LICITATORIO N° 008/2018  
Ingeniería de Edificación de la Edificación N° 008/2018

1	1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10	10

Elaborado por

• **Sistema Simple**

Se caracteriza por tener una estructura simple y rígida, formada por un solo nivel de piso, donde la carga se transmite directamente a los pilares. Este tipo de estructura es adecuada para edificios de poca altura y con poca carga muerta.

• **Sistema Giratorio**

Se caracteriza por tener una estructura rígida, formada por un solo nivel de piso, donde la carga se transmite a los pilares y se transmite a los muros. Este tipo de estructura es adecuada para edificios de poca altura y con poca carga muerta.

Ante el proceso de análisis y diseño de la estructura, se debe tener en cuenta el tipo de estructura que se va a utilizar y el tipo de carga que va a soportar. En este caso, se va a utilizar un sistema simple y rígido, donde la carga se transmite directamente a los pilares. Este tipo de estructura es adecuada para edificios de poca altura y con poca carga muerta.

Xaxim, UG de octubre de 2018.

**Edith C. de Almeida**  
Ingeniera de Edificación

## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvagem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

**FORNECEDOR:**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:**


Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	-	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	-	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	-	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	-	

### Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

  
 Assinatura Resp. pela Empresa  
 Carimbo da Empresa

**Lavacar Piripak**

99958-4473

## PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvgem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

**FORNECEDOR:**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:**

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroscavadeira e afins).	Unid.	150,00	

### Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

0021 2993.

*Nathano Seghetto*  
Assinatura Resp. pela Empresa

Carimbo da Empresa

*Nathano Regino Seghetto*  
*Fontano Seghetto LAVACAR*



## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvgem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

**FORNECEDOR:**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:**

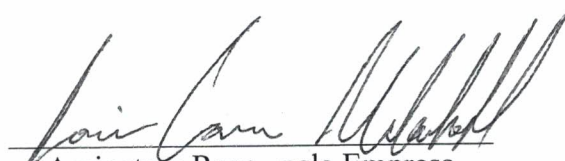
Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	80,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	

### Lavagem Simples:

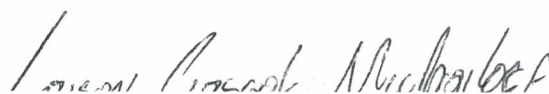
Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

  
 Assinatura Resp. pela Empresa  
 Carimbo da Empresa

9-99175374



## PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvgem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

**FORNECEDOR:**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**

**DATA DA COTAÇÃO:**

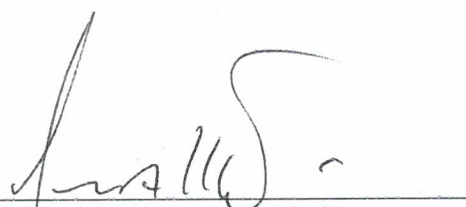
Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	30,00	
2	Lavagem de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	50,00	
3	Lavagem de veiculo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	80,00	
4	Lavagem de veiculo Automotor tipo Ônibus	Unid.	120,00	
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	100,00	
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.	100,00	
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroscavadeira e afins).	Unid.	1800,00	

### Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

  
 Assinatura Resp. pela Empresa

Carimbo da Empresa

POSTO LAVACAO  
 LUIZ ALES PEREIRA 99967-0320

## PLANÍLHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Lvgem de Veículos e Maquinas Pesadas e Implementos Agrícolas

FORNECEDOR: *Posto de Lavagem JR 988307676*  
 RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: *Benilde Bastião Soares*  
 DATA DA COTAÇÃO: *22-05-2017*

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de Veículo Automotor, tipo de Passeio (veículos pequenos)	Unid.	25.00	30.00
2	Lavagem de Veículo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	35.00	40.00
3	Lavagem de veículo Automotor tipo Micro Ônibus	Unid.		
4	Lavagem de veículo Automotor tipo Ônibus	Unid.		
5	Lavagem de veículo Automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.		
6	Lavagem de Trator Agrícola / Máquinas/Implementos Agrícolas	Unid.		
7	Lavagem de Máquinas Rodoviárias Pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.		

### Lavagem Simples:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido, e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente, de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas) uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

*Benilde Bastião Soares*

Assinatura Resp. pela Empresa  
Carimbo da Empresa

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

**Processo Adm. nº:** 102/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Credenciamento (Por Item)  
**Forma Pqto. / Reajuste:** CONFORME EDITAL / Conforme Edital.  
**Prazo Entrega/Exec.:** Imediato.  
**Local de Entrega:** ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 31/12/2018  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

**Total previsto:** 2,00

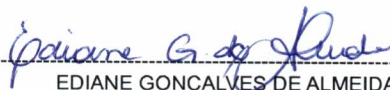
**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

**Total previsto:** 1,00

**ITENS:**

Xaxim, 3 de Outubro de 2018.

  
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA

Responsável pelo Setor Compras

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 123

0011

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
43	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
121	10.05.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexi	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
138	10.05.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Ca	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
<b>Total previsto:</b>				<b>8,00</b>

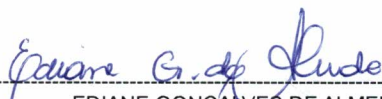
**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
22	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
<b>Total previsto:</b>				<b>2,00</b>


**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	300,000	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00020)	30,0000	9.000,00
2	150,000	Un	Lavagem Completa de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato Kombi (02-15-00021)	45,0000	6.750,00
3	100,000	Un	Lavagem Completa de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00022)	75,0000	7.500,00
4	2300,000	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor, tipo de Passeio (02-15-00001)	25,0000	57.500,00
5	220,000	Un	Lavagem Simples de Veiculo Automotor Tipo Van/Ducato e Kombi (02-15-00002)	40,0000	8.800,00
6	100,000	Un	Lavagem Simples de veiculo Automoto tipo Micro Onibus (02-15-00004)	70,0000	7.000,00
7	200,000	Un	Lavagem Simples veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00005)	100,0000	20.000,00
8	170,000	Un	Lavagem Simples veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00006)	80,0000	13.600,00
9	120,000	Un	Lavagem Simples Trator Agricola / Máquinas Agrícolas (02-15-00007)	80,0000	9.600,00
10	200,000	Un	Lavagem Simples Máquinas Rodoviaras Pesadas (02-15-00008)	150,0000	30.000,00
11	100,000	Un	Lavagem Completa veiculo Automoto tipo Onibus (02-15-00023)	110,0000	11.000,00
12	100,000	Un	Lavagem Completa veiculo Automotor tipo Caminhão (02-15-00024)	85,0000	8.500,00
13	100,000	Un	Lavagem Completa Trator Agricola / Máquinas Agrícolas (02-15-00025)	85,0000	8.500,00

Xaxim, 3 de Outubro de 2018.



EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA  
Responsável pelo Setor Compras

  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 3/3

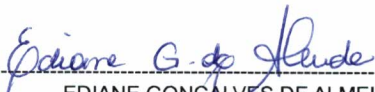
0012

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

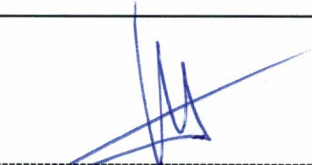
**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	100,000	Un	Lavagem Completa Máquinas Rodoviarias Pesadas (02-15-00026)	160,0000	16.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>1.135,0000</b>	<b>213.750,00</b>

Xaxim, 3 de Outubro de 2018.



EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA  
Responsável pelo Setor Compras

  
LÍRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0013

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 102/2018  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Credenciamento (Por Item)  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** CONFORME EDITAL / Conforme Edital.  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Imediato.  
**F - Local de Entrega:** ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 31/12/2018  
**I - Objeto da Licitação:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.  
  
**J - Observações:**  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-MUNICIPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manut. do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades Administrativas	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			

**Total Previsto : 2,00**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
5	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde			

**Total Previsto : 1,00**

Xaxim, 3 de Outubro de 2018.

-----  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

0014

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**1-MUNICÍPIO DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
29	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
40	06.01.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Infantil	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
43	06.02.2.027.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Festividades e Atividades Culturais	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
53	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Setor Rodoviário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
	08.02.2.065.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
76	10.05.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Assistência Social	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
121	10.05.2.068.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexi	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			
138	10.05.2.063.3.3.90.00.00.00.00.00	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cad	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 3035 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc			

**Total Previsto : 8,00**

**6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários			
22	16.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária	3.3.90.39.15.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1038 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			

**Total Previsto : 2,00**

Xaxim, 3 de Outubro de 2018.

-----  
LIRIO DAGORT  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/2

0015

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2018  
Data do Processo Adm.: 03/10/2018  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.01	2.020	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	14.564,65	1,00
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	111.500,18	1,00
29	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	345.556,81	1,00
40	06.01	2.025	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	153.159,14	1,00
43	06.02	2.027	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	32.516,28	1,00
53	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	57.533,74	1,00
58	08.02	2.065	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	52.288,39	1,00
76	10.05	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	45.769,83	1,00
121	10.05	2.068	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	5.446,68	1,00
138	10.05	2.063	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	23.772,22	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>10,00</b>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
5	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	43.556,88	1,00
21	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	92.443,32	1,00

*Handwritten signature*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 2/2

0016

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**PARECER CONTÁBIL**

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
22	16.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.15.00.00.00	27.972,36	1,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>13,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Xaxim, Em 13/10/19

  
Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, através de seu Prefeito Municipal Senhor Lírio Dagort, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a todos os interessados que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de **Pessoas Jurídicas localizadas na cidade de Xaxim para prestar serviços de lavagem automotiva de veículos e máquinas da frota do Município de Xaxim**, conforme descrito no objeto do presente Edital.

1.2 Os documentos pertinentes à habilitação, deverão ser protocolados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** junto ao Departamento de Licitações, no Município de Xaxim, sito à Rua Rui Barbosa n° 347, centro, estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

**RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**A partir de 19 de outubro de 2018.**

**LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua Rui Barbosa, n° 347, centro, 2° andar, na cidade de Xaxim/SC, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação dos serviços em virtude de o Município não possuir local próprio em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispendo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavagem de veículos com urgência, especialmente os lotados na Secretaria de Saúde, os quais em sua maioria são utilizados para o transporte de pacientes;

Considerando ainda o *princípio da economicidade e celeridade processual*, os quais os valores praticados pela tabela instituída pelo Município e utilizada nos últimos 12 meses contemplam o valor praticado pelo mercado, não havendo a necessidade de fazer nova pesquisa de mercado.

Considerando que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, portanto, os valores DEVERÃO permanecer inalterados, conforme edital anterior, estando de acordo com os princípios da administração pública da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na relação proporcional entre os gastos da Administração Pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas.

**3. OBJETO E ANEXOS**



PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 182/2018  
Inscrição nº 0992/2018  
Fornecimento Público para Credenciamento

2. PREÂMBULO

1. O Município de Xaxim, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro em Xaxim, no Estado de SC, através do seu Prefeito Municipal Senhor Luiz Augusto, no uso de suas atribuições legais, TORNA LICITATÓRIA todos os interessados que, sob o regime de contratação direta, para a prestação de serviços de lavagem automática de veículos e máquinas de frota do Município de Xaxim, conforme descrito no objeto da presente Edital.

2. O interessado - participante a habilitação, deverá ser protocolado a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES junto ao Departamento de Licitação, no Município de Xaxim, Rua São João, nº 125, Centro, estado de Santa Catarina, CEP: 89020-000, no endereço eletrônico: licitacao@xaxim.sc.gov.br e/ou 21.061.90 e suas filiais.

REQUISITOS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir de 10 de outubro de 2018.

LOCAL DA ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Local: Departamento de Licitação do Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, localizada na Rua São João, nº 125, Centro, estado de Santa Catarina, CEP: 89020-000, no endereço eletrônico: licitacao@xaxim.sc.gov.br e/ou 21.061.90 e suas filiais.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços em virtude de o Município não possuir bens próprios para este fim, para fins de prestação de serviços de lavagem. Justifica-se a escolha da modalidade, considerando o número de veículos e máquinas pertencentes ao Município e sua necessidade, visando obter o melhor preço e qualidade para a realização dos serviços.

Considerando que os serviços são necessários para o funcionamento adequado do Município, bem como para a manutenção dos bens públicos.

Considerando a natureza dos serviços, a contratação direta é a modalidade mais adequada para a realização dos serviços em virtude de serem necessários para o funcionamento adequado do Município e sua necessidade, visando obter o melhor preço e qualidade para a realização dos serviços.

Considerando que os serviços são necessários para o funcionamento adequado do Município, bem como para a manutenção dos bens públicos. Considerando a natureza dos serviços, a contratação direta é a modalidade mais adequada para a realização dos serviços em virtude de serem necessários para o funcionamento adequado do Município e sua necessidade, visando obter o melhor preço e qualidade para a realização dos serviços.

Considerando que os serviços são necessários para o funcionamento adequado do Município, bem como para a manutenção dos bens públicos. Considerando a natureza dos serviços, a contratação direta é a modalidade mais adequada para a realização dos serviços em virtude de serem necessários para o funcionamento adequado do Município e sua necessidade, visando obter o melhor preço e qualidade para a realização dos serviços.

3. OBJETO E ANEXOS



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

3.1 O presente termo objetiva o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

**3.2 Constituem parte integrante do Edital os seguintes anexos:**

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Solicitação de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração que não emprega menor;
- Anexo IV - Modelo Declaração de não parentesco;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar do certame, empresas jurídicas comprovadamente do ramo de atividade correlacionada ao objeto deste Credenciamento, que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos.

4.1.1 A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

4.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

4.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

4.2.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

4.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.2.9 O servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que se enquadrem nas condições previstas o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, Emenda 1/2013.

4.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2017  
Instituto de Licitação nº 008/2017  
Instrumento Particular nº 000000000

2.10. O presente termo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviços de  
lavagem automática em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas  
pertencentes à frota de Administração Xaxim.

2.11. O presente termo é parte integrante do Edital, as seguintes cláusulas:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de proposta de Orçamento
- Anexo III - Modelo de contrato, que não integra o preço
- Anexo IV - Modelo de contrato, que não integra o preço
- Anexo V - Modelo de Contrato

2.12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.12.1. O prazo para pagamento de cada prestação de serviço será de 30 dias após a entrega  
devida e contada a partir da data de emissão da nota fiscal, sob pena de multa de 0,5%  
por dia de atraso no pagamento.

2.12.2. A parte que for eventualmente contestada pelo contratado, a responsabilidade por  
eventuais consequências decorrentes do pagamento será do contratado.

2.12.3. Fretos para entrega de materiais de limpeza para a limpeza das ruas, praças, áreas  
comunitárias, etc., não serão cobrados.

2.12.4. Em se tratando de material de limpeza, o contratado deverá apresentar o processo de  
compra de material, em conformidade com o Edital.

2.12.5. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.6. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.7. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.8. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.9. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.10. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.11. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.12. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.13. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.

2.12.14. O prazo para entrega de material de limpeza será de 30 dias após a emissão da  
nota fiscal.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

5.1 Pessoas Jurídicas interessadas em prestar o serviço de lavagem automotiva, deverão apresentar a documentação de Credenciamento, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, situada à Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, centro, na cidade de Xaxim/SC, a partir de 19 de outubro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

5.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

### **MUNICIPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

## **6. DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

6.1 **Solicitação de Credenciamento**, conforme modelo no **ANEXO II**, endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal, concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando:

- a) que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital;
- b) que aceita prestar os serviços pelos valores constantes na Tabela de Referência prevista neste instrumento.

### **6.2 Habilitação Jurídica:**

6.2.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em **Anexo III**);

6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em **Anexo IV**);

6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa;

6.2.5 Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

### **6.3 Habilitação Fiscal:**

6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;

6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).



PROCESO LICITATORIO N° 002/2018  
Iniciado de la fecha 01/08/2018  
Elaborado por el departamento

ANEXOS TÉCNICOS PARA OBTENCIÓN DE PRECIOS

El presente documento tiene como finalidad proporcionar a los interesados en participar en el proceso de licitación, la información necesaria para la obtención de precios, de acuerdo a lo establecido en el artículo 19 del Reglamento de Contratación Municipal de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax.

El presente documento tiene como finalidad proporcionar a los interesados en participar en el proceso de licitación, la información necesaria para la obtención de precios, de acuerdo a lo establecido en el artículo 19 del Reglamento de Contratación Municipal de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax.

ANEXO N° 01

ANEXO N° 01  
ANEXO N° 01  
ANEXO N° 01  
ANEXO N° 01  
ANEXO N° 01

ANEXO N° 02

ANEXO N° 02  
ANEXO N° 02  
ANEXO N° 02  
ANEXO N° 02  
ANEXO N° 02

ANEXO N° 03

ANEXO N° 03  
ANEXO N° 03  
ANEXO N° 03  
ANEXO N° 03  
ANEXO N° 03

ANEXO N° 04

ANEXO N° 04  
ANEXO N° 04  
ANEXO N° 04  
ANEXO N° 04  
ANEXO N° 04

ANEXO N° 05

ANEXO N° 05  
ANEXO N° 05  
ANEXO N° 05  
ANEXO N° 05  
ANEXO N° 05

El presente documento tiene como finalidad proporcionar a los interesados en participar en el proceso de licitación, la información necesaria para la obtención de precios, de acuerdo a lo establecido en el artículo 19 del Reglamento de Contratación Municipal de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax, en la fecha de publicación de este documento en el portal de Internet de la Municipalidad de Mixax.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**6.4 Habilitação Financeira:**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

**6.5 Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

6.6 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).*

6.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 5.6**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



REGISTRUL DE STATUTURI N° 0022018  
Inregistrare de Statuturi N° 0022018  
Căminul de Statuturi din Chișinău

la 11/11/11, în orașul Chișinău, Republica Moldova

Se prezintă în fața dumneavoastră, în calitate de martori, următorii: [Numele și prenumele martorilor]

Știți că, în data de 11/11/11, a fost încheiată o înțelegere între [Numele și prenumele părților] privind [descrierea obiectului înțelegerii].

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.

În calitate de martori, vă prezintăm următorii copii ale înțelegerii încheiate în data de 11/11/11.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

## **7. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO E DO CONTRATO**

**7.1 O prazo para o credenciamento das empresas para a prestação dos serviços será de 19 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

7.2 Para os credenciamentos universais realizados com base neste edital, será firmado contratos com **prazo de validade a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

## **8. DO CONTRATO**

8.1 A contratação do objeto licitado será de acordo com a demanda das Secretarias e será realizado mediante Autorização emitida pelo responsável.

8.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Termo de Credenciamento, independente de transcrição.

8.3 A responsabilidade é exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador, para a execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidas para a entidade pública concedente do credenciamento.

8.4 a formalização do credenciamento se dará através de Contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 5 deste edital, conforme minuta constante no **Anexo V**.

## **9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

9.1 O Objeto do contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da CREDENCIADA, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da CREDENCIADA as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação do serviço.

**9.2 A ESCOLHA dentre os estabelecimentos credenciados para a prestação do serviço será de acordo com a disponibilidade da empresa em prestar os serviços no momento da necessidade a ser atendida pelo Município.**

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

10.1.1 A empresa credenciada deverá manter mensalmente a regularidade fiscal e trabalhista através da apresentação das devidas Certidões Negativas.



PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 002218  
Inscrição de Licitação Nº 008/2018  
Orçamento Público para o fornecimento

7.1.1.1.1 VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO CONTRATO

7.1.1.1.1.1 O prazo para o cumprimento das obrigações das partes será de 30 dias corridos a contar da data de assinatura do contrato.

7.2. Para os procedimentos necessários à execução do contrato, o contratado deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.

8. DO CONTRATO

8.1. O contrato de execução das obrigações será firmado em nome do prestator de serviços e terá como objeto a prestação dos serviços descritos no Edital.

8.2. O prestator de serviços deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.

8.3. O prestator de serviços deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.

8.4. A formalização do contrato de execução das obrigações será feita em nome do prestator de serviços e terá como objeto a prestação dos serviços descritos no Edital.

9. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1. O prestator de serviços deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.

9.2. A PRECATORIA deverá ser estabelecida pelo prestator de serviços para a prestação do serviço e será paga em nome do prestator de serviços em favor do prestator de serviços.

9.3. O prestator de serviços deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.

9.4. O prestator de serviços deverá apresentar ao prestator de serviços, antes da assinatura do contrato, o plano de trabalho a ser executado durante a vigência do contrato, com o cronograma de execução das atividades, bem como o plano de controle de qualidade a ser adotado durante a execução do contrato, para fins de controle de qualidade e de avaliação de desempenho.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

10.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica. Caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

10.3 Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar no último dia de cada mês, Nota Fiscal e relatório de lavagem de veículos acompanhada das autorizações expedidas pelo setor competente, sendo que na autorização deverá constar a placa do veículo.

### **11. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade por aplicação na Lei 8.666/93, **devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a data publicação do credenciamento**, independente de já ter havido a admissão de algum interessado, devendo a administração julgar e responder a impugnação, em até 3(três) dias úteis.

11.1.1 Caberá, por deliberação da Comissão Permanente de Licitações, no prazo constante no item 11.1, deliberar sobre eventual suspensão do credenciamento, até resposta e julgamento a impugnação do edital.

11.2 Dos atos decorrentes deste credenciamento, caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do requerimento de habilitação de qualquer dos participantes ou de qualquer outro ato no curso do processo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A Secretaria de Saúde de Xaxim, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado;

12.2 Será facultado ao Município de Xaxim, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Termo de Compromisso, bem como a aferição dos serviços, ofertado, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão;

12.3 O Credenciado deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

12.4 O credenciamento universal será formalizado por decisão da Administração Municipal, e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Município de Xaxim, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido do Credenciado que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30(trinta) dias;

12.5 O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o **CRENCIADO** pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais,

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018  
de 08/04/2018  
Prestação de Serviços de Manutenção

10.1.1. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

10.1.2. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

11. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

11.1.1. Cabe ao licitante apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

11.2. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proposta de preço de cada item deverá ser apresentada em uma única e única proposta, sob pena de desclassificação.

12.2. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

12.3. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

12.4. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.

12.5. O licitante deverá apresentar proposta com o preço unitário e o preço global para a execução dos serviços constantes no Anexo I, em conformidade com as especificações técnicas e o cronograma de execução constantes no Anexo II, sob pena de desclassificação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

o **CRENCIADO** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

12.6 Em caso de atrasos na entrega da relação dos veículos nos quais foram executados os serviços no mês por parte do credenciado, ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente;

12.7 A remuneração recebida pelo credenciado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;


12.8 O credenciado será responsável pela indenização de dano causado aos veículos, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligencia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao credenciado o direito de regresso. A responsabilidade do credenciado estende-se aos casos de danos por defeitos relativos à prestação de serviços, os estritos termos do art. 14 da Lei n° 8.078/90 (código de defesa do consumidor);

12.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais serão discutidos e analisados pela Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitações, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários.

12.10 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, ou pelo E-mail [ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br](mailto:ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br).

12.11 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 03 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATORIO Nº 1622018  
Ineditabilidade de Licitação nº 00042018  
Comarcamento Faltoso para o credenciamento

É CANCELADO em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

Em razão de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, o processo licitatório nº 1622018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018, em virtude de não atendimento das condições de habilitação exigidas no Edital nº 00042018.

\_\_\_\_\_  
Vice-Prefeito





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1 Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação dos serviços em virtude de o Município não possuir local próprio em sua sede para instalação de posto de lavagem.

Justifica-se a escolha da modalidade, considerando o número elevado de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município e seu uso rotineiro, dificultando o agendamento antecipado para a realização do serviço;

Considerando que as empresas deste segmento têm um movimento acentuado, não dispendo de horário exclusivo para a sua clientela, obedecendo à ordem de chegada;

Considerando a necessidade de lavagem de veículos com urgência, especialmente os lotados na Secretaria de Saúde, os quais em sua maioria são utilizados para o transporte de pacientes;

Considerando ainda, que os valores praticados pela tabela instituída pelo Município e utilizada nos últimos 12 meses contemplam o valor praticado pelo mercado.

**3. DOS ITENS**

3.1 Os itens e valores, objeto deste Credenciamento, são os relacionados abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos).	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo van/ducatto e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veículo automotor tipo micro ônibus.	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus.	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo caminhão (Truck ou Toco).	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas.	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroscavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

**3.2 Lavagem Simples:**

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova



**ANEXO  
 ÍTEM DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

1.1 El mantenimiento de equipos para la prestación de servicios de lavados automáticos en los municipios para mantener a conservación de vehículos e máquinas pertenecientes a la Administración Pública de Xalapa.

**2. JUSTIFICATIVA**

Justificando a continuación los servicios en virtud de la Municipalidad Pública para la prestación de los servicios para el mantenimiento de los vehículos de la Administración Pública de Xalapa. Justificando a efectos de acreditar el cumplimiento de los requisitos de las especificaciones técnicas para el mantenimiento de los vehículos de la Administración Pública de Xalapa. Considerando que el presente ítem se encuentra en el programa de mantenimiento de los vehículos de la Administración Pública de Xalapa. Considerando a necesidad de lavados de los vehículos para su conservación y mantenimiento. Considerando que los vehículos de la Administración Pública de Xalapa son utilizados para el desarrollo de las actividades de la Administración Pública de Xalapa. Considerando que los vehículos de la Administración Pública de Xalapa son utilizados para el desarrollo de las actividades de la Administración Pública de Xalapa.

**3. DESCRIPCIÓN**

3.1 Descripción de los ítems de referencia y sus especificaciones técnicas:

Ítem	Descripción	Cant.	Unid.	Valoración Cant. x Unid.	Valoración Cant. x Unid.
1	Lavado de vehículos automotrices tipo de pasero (vehículos pequeños)	1000	Unid.	25000	25000
2	Lavado de vehículos automotrices tipo van/bus (vehículos grandes)	400	Unid.	40000	16000
3	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta	500	Unid.	50000	25000
4	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta	1000	Unid.	100000	100000
5	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (1.5 a 2.0 litros)	800	Unid.	80000	64000
6	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (2.0 a 2.5 litros)	800	Unid.	80000	64000
7	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (2.5 a 3.0 litros)	800	Unid.	80000	64000
8	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (3.0 a 3.5 litros)	800	Unid.	80000	64000
9	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (3.5 a 4.0 litros)	800	Unid.	80000	64000
10	Lavado de vehículos automotrices tipo camioneta (4.0 a 4.5 litros)	800	Unid.	80000	64000

**3.2. Lavados especiales**

3.2.1 Lavados especiales para mantenimiento de los vehículos de la Administración Pública de Xalapa. Descripción de los ítems de referencia y sus especificaciones técnicas:



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda a parte interna.

**3.3 Lavagem Geral:**

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, de toda a parte externa do veículo; limpeza dos pneus e para-choque com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas), uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

**3.4 Quantidade estimada de lavagens:**

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimada/mês
1	Lavagem de veículo automotor tipo de passeio (veículos pequenos).	Unid.	216
2	Lavagem de veículo automotor tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares).	Unid.	30
3	Lavagem de veículo automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	16
4	Lavagem de veículo automotor tipo Ônibus	Unid.	25
5	Lavagem de veículo automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	22
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas	Unid.	18
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	25

3.4.1 As quantidades listadas acima são apenas estimativas, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade de cada Secretaria ou Departamento.

**4 DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

4.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando **PREFERENCIA** ao **CREDENCIADO** que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

4.2 A Contratante pagará pelos serviços prestados nos preços da Tabela estabelecida no item 3.1 deste Termo de Referência.

4.3 A contratação das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento o Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, em razão da Inexigibilidade de Licitação.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 1092018  
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2018  
Chamamento Público para Credenciamento

apresentada, limpo e de toda parte inferior com painéis laterais e de todo o capotado de todo e toda a parte inferior.

### 3.3. Lavagem Geral

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente de toda a parte exterior do veículo. Limpado o piso e a parte inferior com uso de aspiradora, sabão e água limpa de toda a parte inferior e com uma grande quantidade com água e sabão/detergente de toda a parte inferior, mas de qualquer lado do veículo, tanto por baixo e motor.

### 3.4. Quantidade estimada de Lavagens

Item	Especificação	Unid.	Quant. estimadas/mês
1	Lavagem de veículo automotor tipo de passeio (carros populares)	Unid.	110
2	Lavagem de veículo automotor tipo Van/Tucato e Kombi (limpo, interiores e exteriores)	Unid.	30
3	Lavagem de veículo automotor tipo ônibus	Unid.	10
4	Lavagem de veículo automotor tipo Ônibus	Unid.	25
5	Lavagem de veículo automotor tipo Caminhão (Truck ou Truck)	Unid.	25
6	Lavagem de motor (óleo, mangueiras, injetores, agulhas)	Unid.	18
7	Lavagem de máquinas e/ou fresas (concretas, betão, etc.) e/ou compactador, rolão, esvaziador e/ou outros	Unid.	25

3.4.1. As quantidades listadas acima são apenas estimativas, podendo aumentar ou diminuir de acordo com a necessidade de cada prestação de serviço no Departamento.

## 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O Município de São José do Rio Preto tem o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavagem de veículos e demais serviços necessários, independentemente de qualquer contrato prévio, quando FRENTE À NECESSIDADE que tenha disponibilidade de recursos no orçamento da Prefeitura.

4.2. A Contratada deverá prestar os serviços previstos no programa de trabalho, sob a supervisão de quem for designado pelo Município.

4.3. A Contratada das empresas interessadas será feita de forma direta, com fundamento no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação.



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**ANEXO II**  
**SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos o Edital para o **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim, conforme Processo de Licitação n° 101/2018 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018**, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

- a) possuímos estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos e máquinas, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os serviços relacionados no anexo I.
- b) aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência, conforme anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco:

N° da Agencia:

N° da Conta Corrente:

**Licitante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Fone:**

**E-mail:**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa).

PROCESSO LICITATORIO Nº 1002/2018  
Inscrição de Licitação nº 008/2018  
Comunidade Pública para Credenciamento

### SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO II**

Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos e listados para o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagem automatizada em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim, conforme Processo de Licitação nº 1002/2018 – Inscrição de Licitação nº 008/2018, em conformidade com as características e especificações e valores estabelecidos no Anexo I, declarando desde já que:

1) possuir estrutura para prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e outros do tipo, de acordo com o processo de Credenciamento, anexando todos os serviços estabelecidos no Anexo I;

2) oferecer prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência, conforme Anexo I;

Banco: \_\_\_\_\_  
Nº da Agência: \_\_\_\_\_  
Nº da Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável da Empresa)  
(Carimbo da empresa)



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À  
Comissão Permanente de Licitações

**Processo de Licitação n 102/2018 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018**

**Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018  
Instituído de Edital nº 008/2018  
Contratação Pública para Contratação

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
ANEXO III

Eu, abaixo assinado, declaro que não emprego menor de dezesseis anos

em nenhuma das atividades previstas no Edital nº 008/2018 - Ineditado de Licitação para Contratação e  
008/2018

em nenhuma das atividades previstas no Edital nº 008/2018 - Ineditado de Licitação para Contratação e  
008/2018

Eu, abaixo assinado, declaro que não emprego menor de dezesseis anos  
em nenhuma das atividades previstas no Edital nº 008/2018 - Ineditado de Licitação para Contratação e  
008/2018

(Assinatura)

**NOME E ASSINATURA**  
Eu, abaixo assinado, declaro que não emprego menor de dezesseis anos

(O nome deve ser escrito em letra cursiva, assinatura e assinatura - cursive)





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

À  
Comissão Permanente de Licitações

**Processo de Licitação n 102/2018 - Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018**

**Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
**NOME E ASSINATURA**  
Representante Legal e Carimbo da Empresa





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2018**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrita no CPF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 102/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veículo automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

**1.2 Lavagem Simples:**

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

**1.3 Lavagem Geral:**

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas); uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando **PREFERENCIA** ao **CREDENCIADO** que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da **CREDENCIADA**, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da **CREDENCIADA** as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de danos causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratante, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade **até 31 de dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

3.2 A execução dos serviços deverá ser imediata, a contar da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.1.1 A empresa credenciada deverá manter mensalmente a regularidade fiscal e trabalhista através da apresentação das devidas Certidões Negativas.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referência, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agência da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

**1- Município de Xaxim**

Projeto/ Atividade: 2.020 - 2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto/ Atividade: 2.022 - 8 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/ Atividade: 2.024 - 29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Projeto/ Atividade: 2.025 - 40 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Projeto/ Atividade: 2.027 - 43 - Manutenção das Festividades e Atividades Culturais

Projeto/ Atividade: 2.029 - 53 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/ Atividade: 2.065 - 58 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/ Atividade: 2.037 - 76 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Projeto/ Atividade: 2.068 - 121 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projeto/ Atividade: 2.063 - 138 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único

Projeto/ Atividade: 2.066 - 139 - Bloco da Proteção Social Especial

Projeto/ Atividade: 2.067 - 140 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

**6 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/ Atividade: 2.041 - 5 - Manutenção das Atividades da Saúde

Projeto/ Atividade: 2.045 - 19 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde Epidemiológica

Projeto/ Atividade: 2.046 - 21 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Projeto/ Atividade: 2.045 - 34 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde Epidemiológica

**CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES**



PROCESSO LICITATORIO N.º 1002018  
Inexigibilidade de Licitação n.º 0082018  
Contratação Cabloter para Contratação

2.2. A execução dos serviços deverá ser imbuída a contar da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A remuneração que será paga a contratada em decorrência dos serviços que estiverem sendo executados, corresponderá aos valores unitários estabelecidos no Edital, sob a condição de que a contratada não apresente reclamações quanto ao pagamento do Município de Xaxim.

4.1.1. A empresa contratada ficará responsável por emitir mensalmente a nota fiscal e a habilitação para as prestações de serviços de acordo com o Edital.

4.2. O pagamento será efetuado em espécie, com cheque, contanto que a contratada apresente a documentação de forma fiscal e contábil, de acordo com o Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e fiscal, para fins de liberação do pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em espécie, com cheque, contanto que a contratada apresente a documentação de forma fiscal e contábil, de acordo com o Edital, devidamente assinada pelo responsável técnico e fiscal, para fins de liberação do pagamento.

4.4. Não de ser(m) honorários) de pagamento de objeto desta licitação, contanto que a contratada apresente:

- 1 - Município de Xaxim
  - Projeto/Atividade 2.020 - 1 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
  - Projeto/Atividade 2.023 - 8 - Manutenção das Atividades Administrativas
  - Projeto/Atividade 2.024 - 09 - Manutenção das Atividades do Ramo Fiscal
  - Projeto/Atividade 2.028 - 10 - Manutenção das Atividades do Ramo Jurídico
  - Projeto/Atividade 2.02X - 11 - Manutenção das Festividades e Atividades Culturais
  - Projeto/Atividade 2.022 - 24 - Manutenção do Setor Rodoviário
  - Projeto/Atividade 2.005 - 28 - Manutenção do Fundo de Manutenção e Operação de Serviços
  - Projeto/Atividade 2.007 - 29 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
  - Projeto/Atividade 2.008 - 31 - Plano de Trabalho Social Especial de VLT (Serviço de VLT)
  - Projeto/Atividade 2.007 - 38 - Plano de Trabalho Social Especial de VLT (Serviço de VLT)
  - Projeto/Atividade 2.008 - 39 - Plano de Trabalho Social Especial de VLT (Serviço de VLT)
  - Projeto/Atividade 2.007 - 40 - Plano de Trabalho Social Especial de VLT (Serviço de VLT)

- 2 - Fundo Municipal de Saúde
  - Projeto/Atividade 2.040 - 3 - Manutenção das Atividades de Saúde
  - Projeto/Atividade 2.041 - 10 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde I (público)
  - Projeto/Atividade 2.040 - 21 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde (sanitária)
  - Projeto/Atividade 2.040 - 24 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde I (público)

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES





**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

**CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.

**CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

8.2 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Compromissários

\_\_\_\_\_  
Silas David Parisotto  
Procurador-Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1022018**  
**Inscrição de Edital nº 00872018**  
**Governo Municipal para Contratação**

2.1. O ato convocatório para a realização de licitação no presente edital, ou a qualquer das hipóteses previstas nos arts 37 e 38 da Lei Federal nº 8.666/93, está sujeito, durante todo o procedimento licitatório, a qualquer alteração unilateral de caráter econômico, desde que mantida a natureza jurídica da licitação e o objeto a ser contratado, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.303/2016, e não da Lei nº 8.666/93, bem como da legislação aplicável em vigor no momento da licitação.

2.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não afeta a responsabilização civil do contratado, por qualquer forma de descumprimento ou inadimplência.

2.3. A aplicação das penalidades não impede a contratação de outro objeto de licitação, desde que não haja prejuízo para o licitante vencedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

6.1. A fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada setor ou departamento solicitante, que receberá, junto aos representantes das Comissões Reguladoras das atividades, todas as informações que forem necessárias para o acompanhamento e controle das atividades, bem como a participação em reuniões e outras atividades que forem necessárias para o cumprimento das obrigações contratadas.

6.2. O Responsável de cada setor solicitante estará o serviço prestado e controlará o valor para fins de pagamento, nos termos do Item 2.1 do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

7.1. A legislação do presente edital será regida pela Lei nº 8.666/93, que aplica inclusive para o procedimento dos casos, por analogia, as normas e procedimentos constantes no presente Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1. As questões relativas a este Edital e do procedimento licitatório, bem como a prestação de contas no âmbito do Município de Xaxim, serão resolvidas pelas instâncias administrativas.

8.2. Não caberá a qualquer parte o recurso de apelação ou de reclamação, por não ser este um procedimento de natureza jurisdicional, devendo ser observado o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.200/2018.

Xaxim, 01 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Presidente Municipal

\_\_\_\_\_  
Sílvio David Pinheiro  
Presidente-Geral do Município



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

MIXAX



INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA  
INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA

INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Licitatório n° 102/2018**

**Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n°008/2018**

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto o **Edital de Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia \_\_/\_\_/\_\_.**

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), \_\_ de outubro de 2018. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1632018  
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2018  
Chamamento Público para Contratação

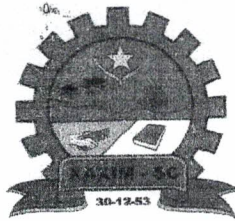
Município de Xaxim  
Estado de Santa Catarina  
AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 002/2018

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação nº 008/2018

O Município de Xaxim torna Pública aos interessados que se encontra aberto o Edital de Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem, conservação e manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim. O edital e o termo de referência se dá a partir do dia 14/08/2018.

Para maiores informações e esclarecimentos poderão ser dirigidos ao seguinte endereço e horário: Rua Rio Itaipava nº 117, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (51) 3333-8261 na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).  
Xaxim (SC) - de outubro de 2018. LÍRIO DAGORI, Prefeito Municipal.



**MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Nº. Publ.	1361	19018	0035
Data da Publ.	19	02	18
Data Saída	19	03	18
Resp. pela Publ.			
Nome:			

**DECRETO Nº 073/2018.**

**ALTERA O DECRETO 482/2017 QUE DESIGNOU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E AVALIAÇÕES PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 51 da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos legais e,

**CONSIDERANDO** a manifestação dos servidores Jaqueline Venturi (Presidente) e Juliano Cacciatori (Membro) pertencentes à Comissão Permanente de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da referida Comissão;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica pelo presente decreto alterada a Comissão Permanente de Licitações e Avaliações do município de Xaxim/SC, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

**I – Membros Efetivos:**

- a) **Presidente** – Clodoaldo Squina (CPF: 052.451.159-48);
- b) **Secretário** - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16);
- c) **Membro** - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32);
- d) **Membro** – Thaynara Lais Verginassi (CPF: 083.440.659-41);

**II – Membros Suplentes:**

- a) Iliane Aparecida Reginatto (CPF: 597.516.499-00);
- b) Isac Guimarães Casagrande (CPF: 005.697.889-86).

**Parágrafo Primeiro** – O Presidente e o Secretário da Comissão, em seus impedimentos e/ou ausências, serão substituídos por qualquer integrante da Comissão.



**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Parágrafo Segundo** – Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Presidente da Comissão de Licitações ou pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos membros efetivos não estiver presente ou estarem impedidos de participarem.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Permanente de Licitações e Avaliações:

**I** – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

**II** - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados, impedidos e todas as alterações decorrentes;

**III** - Processar e julgar os processos de licitações;

**IV** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;

**V** - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, pelo interesse do Município;

**VI** - Processar e Julgar todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos cabíveis.

**§ 1º** - Das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

**§ 2º** - Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 3º** - Excepcionalmente, nos termos do artigo 51, §1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, poderá ser substituída a Comissão por servidor formalmente designado pela autoridade competente que processará e julgará nos termos da Lei.

**Art. 4º** - O Presidente da Comissão, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos, bem como realizar Avaliação específica de bem móvel ou imóvel da municipalidade ou de terceiro, por interesse público.





**MUNICÍPIO DE XAXIM  
ESTADO DE SANTA CATARINA**


**Art. 5º** - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

**Parágrafo Único** - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 6º** - O mandato dos membros da Comissão será até 31 de dezembro de 2018.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de Fevereiro de 2018.

  
**Lirio Dagort**  
Prefeito Municipal




## PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 073/2018, para julgar e emitir parecer referente ao presente processo, conforme segue: A Administração Municipal através do Processo Administrativo nº 102/2018 – Inexigibilidade nº 008/2018, na qual se busca o credenciamento de empresas para prestação de serviço de lavagem automotiva para a frota de veículos e máquinas da prefeitura. Foi buscado valores de mercado e chegou ao resultado de que os preços são comuns para todos, ou para a grande maioria, e dentro de valores condizentes com a realidade do mercado no município de Xaxim. Ainda, justificou-se que o Município de Xaxim não possui local próprio em sua sede para instalação de posto de lavagem e que por meio do credenciamento poderá a administração pública proporcionar a ampla participação, sem qualquer favorecimento, visando ainda à economicidade e celeridade para realização das lavagens visto o número elevado de veículos e máquinas pertenceres à frota do município e seu uso rotineiro, dificultando ao agendamento antecipado para a realização dos serviços. Considerando ainda que as empresas deste segmento tem um movimento acentuado, não dispendo de horários exclusivos para sua cliente, obedecendo à ordem de chegada. Considerando ainda que há previsão para impugnação do edital. Considerando que o preço está de acordo com a realidade de mercado, a Comissão de Licitação emite seu parecer, opinando pelo prosseguimento no Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagem automotiva em geral para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes a Frota do Município.

  
Clodoaldo Squina  
Presidente

  
Isac Guimarães Casagrande  
Membro

  
Iliane Aparecida Reginatto  
Membro

  
Thaynara Lais Verginassi  
Membro



PARCER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018 – INTERMUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

As partes das comarcas de Xaxim e de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, firmaram o presente processo administrativo nº 003/2018 – Intermunicipal de Licitação nº 003/2018, no qual se busca o fornecimento de serviços de lavagem automática para a frota de veículos e manutenção de máquinas. Foi buscado valor de mercado e chegou ao conhecimento das partes que existem empresas que oferecem serviços de lavagem automática para a frota de veículos e manutenção de máquinas em São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo, e também em Xaxim, no Município de Xaxim. Ainda, justificou-se que o Município de Xaxim não possui local próprio em sua sede para instalação de posto de lavagem automática e que o fornecimento poderia ser provido por uma administração pública proporcionando a ampla participação das empresas interessadas, visando ainda a economia e a celeridade na prestação dos serviços. Além disso, o número elevado de veículos e máquinas pertencentes ao Município e aos Municípios vizinhos, dificultando o atendimento antecipado para a realização dos serviços. Considerando ainda que as empresas deste segmento tem um movimento econômico relevante, quando de períodos exclusivos para sua clientela, obedecendo à ordem de chegada. Considerando ainda que há previsão para inauguração do edital. Considerando que o preço está de acordo com o valor de mercado, a Comissão de Licitação, em seu parecer, opinando pelo prosseguimento do procedimento de licitação para contratação de serviços de lavagem automática em geral para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes a frota do Município.

Carla Guimarães Cesarante  
Membro

Cláudio Sérgio  
Presidente

Ilvayra Lis Vergara  
Membro

Iliane Aparecida Spigatto  
Membro

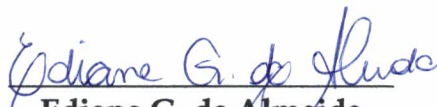


**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto  
Procurador-Geral do Município

Venho por meio desta, requerer a emissão de parecer jurídico referente à fase interna do Processo de Licitação n° 102/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018, que tem por objeto o **credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim**, incluso minuta de Contrato Administrativo a ser firmado entre a Contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 15 de outubro de 2018.

  
**Ediane G. de Almeida**  
Diretora de Licitações



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2008  
Município de São Paulo

Termo de Referência nº 002/2008  
Licitação nº 002/2008

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de São Paulo, incluindo a compra de peças e acessórios necessários para a manutenção e conservação dos mesmos. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de São Paulo, incluindo a compra de peças e acessórios necessários para a manutenção e conservação dos mesmos. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de São Paulo, incluindo a compra de peças e acessórios necessários para a manutenção e conservação dos mesmos.

São Paulo, 19 de outubro de 2008.

Edição de 19/10/2008  
Edição de 19/10/2008

CNPJ: 82.854.670/0001-30  
Rua Rui Barbosa, 347  
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0040

PARECER JURÍDICO

<b>Processo Administrativo:</b>	102/2018
<b>Processo de Licitação:</b>	102/2018
<b>Modalidade:</b>	Inexigibilidade de Licitação
<b>Número da Licitação:</b>	7/2018-IL
<b>Data do Processo:</b>	03/10/2018
<b>Data da Abertura das Propostas:</b>	19/10/2018
<b>Hora da Abertura das Propostas:</b>	08:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 16 / 10 / 18

  
Silas David Parisotto OAB/SC 35.869



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**  
**Chamamento Público para Credenciamento**

Nº. Publ.	4309 / 18	0041
Data da Publ.	16 / 10 / 18	
Data Saída	16 / 14 / 18	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<i>[Handwritten Signature]</i>	

Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Licitatório n° 102/2018**

**Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018**

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto o **Edital de Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 19/10/2018.**

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 16 de outubro de 2018. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal.

*[Handwritten Signature]*  
Lírio Dagort  
Prefeito Municipal

1100-0000  
1100-0000  
1100-0000

MIXAX



PROCESO LICITACION N.º 10001  
licitación de la compra de (MIXAX)  
Licitamiento Público para el suministro

licitación pública  
MUNICIPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITACION

Licitación Pública N.º 10001

Esta licitación pública de la compra de (MIXAX)

El Municipio de Xaxim, en el marco de su competencia para el suministro de bienes y servicios de carácter público, para el mantenimiento de equipos para la prestación de servicios de limpieza y mantenimiento de áreas públicas en el Municipio de Xaxim, O. con el objeto de conservar y actualizar los vehículos e máquinas pertenecientes a la Flota de Mantenimiento de Xaxim, O. el procedimiento de licitación se dará a partir del día 19/05/2018.

Para más información e aclaraciones por favor acudir al sitio web de la licitación: [www.municipio-xaxim.gub.uy](http://www.municipio-xaxim.gub.uy) o al teléfono: (598) 9980 1111. El procedimiento de licitación se dará a partir del día 19/05/2018.



## Xaxim

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 102/2018

Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 008/2018

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 19/10/2018.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 16 de outubro de 2018. **LÍRIO DAGORT**, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 564342

## Publicações Diversas

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL  
LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

**JUNCKES CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, empresa registrada sob o CNPJ nº 81.033.300/0001-79, torna público que recebeu a prorrogação da licença do Instituto do Meio Ambiente (IMA) Licença Ambiental prévia (LAP nº 7423/2015) para a atividade de HOSPITAIS, através do HOSPITAL JARDIM SANTA MÔNICA, com 142 Leitos, localizado na Rua Byron Barcellos, s/n, bairro Santa Mônica, no município de Florianópolis, estado de Santa Catarina. IMA. Rua: Artista Bittencourt, 30, Centro | CEP: 88020-060 - Florianópolis - SC Fone: (48) 3665-6769. Site do IMA: [www.ima.sc.gov.br](http://www.ima.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 564030

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON**  
AVISO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 016/2018 – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA – SICONV  
CONVÊNIO MS/FAHECE Nº 800092/2013, 836275/2016 E 852631/2017

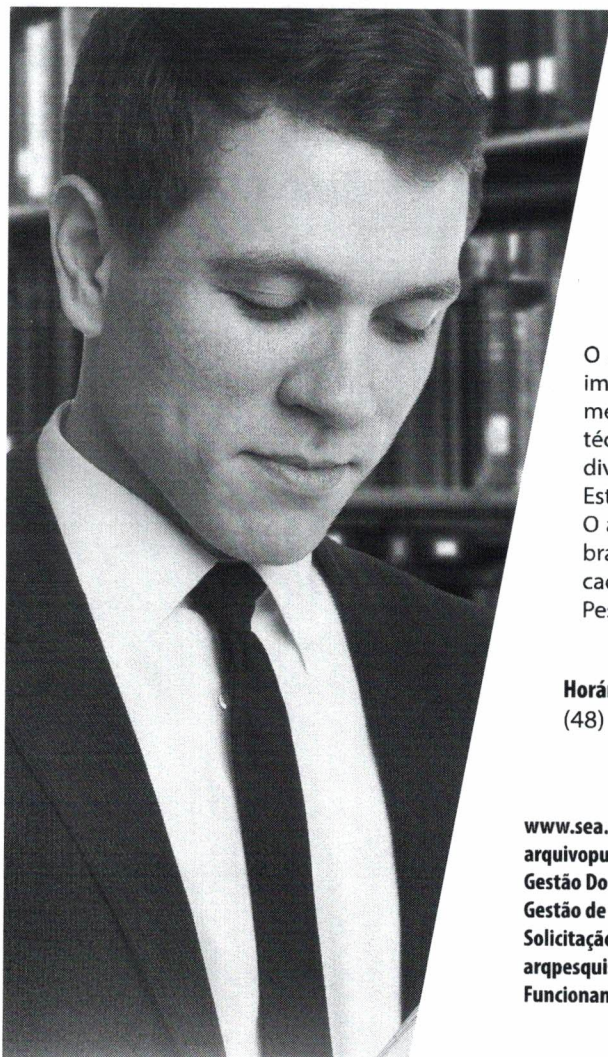
Coleta Eletrônica para Registro de Preços N.º 016/2018. Processo Licitatório N.º 016/2018. **Convênios:** MS/FAHECE 800092/2013, 836275/2016 E 852631/2017 **Tipo:** Menor Preço **Objeto:** Aquisição de Equipamentos Técnico para Hemorrede Pública de Santa Catarina **Data de entrega das propostas:** Até 05/11/2018 às 17h. **Local para entrega das propostas:** Setor de Convênios e Licitações da FAHECE na Rua Presidente Coutinho, nº 160 - Centro - Florianópolis/SC – CEP: 88.015-230 ou [licitacao@fahece.org.br](mailto:licitacao@fahece.org.br). **Maiores informações:** (48) 3212-1350 ou <http://www.fahece.org.br/compras/>. Florianópolis, 18 de outubro de 2018.

**Diego Roth Rocha Faria**  
Pregoeiro - FAHECE

Cod. Mat.: 564306

**COMUNICADO** - O Presidente da **Federação Catarinense de Hapkido Esportivo** - CNPJ: 23.789.458/0001-77, no uso das suas atribuições faço saber que houve a inscrição realizada da chapa 01, sendo que a votação ocorrerá no dia 23 de outubro de 2018. Itapema-SC, 18 de outubro de 2018. Antonio Miranda da Costa – Presidente.

Cod. Mat.: 564328



## CONHEÇA OS DOCUMENTOS QUE AJUDAM A CONTAR A HISTÓRIA CATARINENSE

O Arquivo Público do Estado de Santa Catarina implementa a política estadual de arquivos, por meio da gestão, do recolhimento, do tratamento técnico, da preservação, do acesso e da divulgação do patrimônio documental do Estado de Santa Catarina.

O acesso à pesquisa é permitido a todo cidadão brasileiro ou estrangeiro, bastando preencher o cadastro do pesquisador na Supervisão de Pesquisa.

**Horário de pesquisa:** segunda a sexta, das 13h30min às 18h30min  
(48) 3665-6225 ou (48) 3665-6226

[www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br)

[arquivopublico@sea.sc.gov.br](mailto:arquivopublico@sea.sc.gov.br)

Gestão Documental: [gedoc@sea.sc.gov.br](mailto:gedoc@sea.sc.gov.br) – (48) 3665-6219

Gestão de Recuperação Documental: [gered@sea.sc.gov.br](mailto:gered@sea.sc.gov.br)

Solicitação de pesquisa a distância:

[arqpesquisa@sea.sc.gov.br](mailto:arqpesquisa@sea.sc.gov.br)

**Funcionamento:** segunda a sexta, das 13 às 19 horas



**APESC**  
ARQUIVO PÚBLICO  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**DIOESC**  
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL  
E EDITORA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
IMPRENSA OFICIAL E ARQUIVO PÚBLICO

**GOVERNO  
DE SANTA  
CATARINA**  
Secretaria de Administração

**Xaxim****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018**

Publicação Nº 1776222

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Procedimento Licitatório nº 102/2018  
Edital: Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento nº 008/2018

O Município de Xaxim Torna Público, aos interessados que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim. O credenciamento dos interessados se dará a partir do dia 19/10/2018.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0\*\*49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

Xaxim (SC), 16 de outubro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.0043/2018**

Publicação Nº 1775616

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Ata de Registro de Preço nº 0043/2018

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para o recolhimento e destinação adequada de animais mortos (suínos, bovinos e aves) no Município de Xaxim.

Fornecedor:

ITEM	EMPRESA
1,2	CBRASA INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Valor Total estimado da Ata: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Vigência do Registro de Preço: 16/10/2018 a 16/10/2019.

Licitação: Processo de Compra 100/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 057/2018.

Xaxim/SC, 16 de Outubro de 2018. LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2018**

Publicação Nº 1775709

Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE XAXIM  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADO: I S COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Utilitário de Carga para manutenção das atividades desenvolvidas junto a secretaria de infraestrutura

Valor: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).

Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.48.00.00.00 (125/2018)

Vigência: 16 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Licitação: Processo de Licitação nº 099/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 056/2018.

Xaxim-SC, 16 de Outubro de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Xaxim**

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos Públicos

Licitações

Empresas Inidôneas  
Betha Auto Cotação  
Contratos

C.N. Empresas  
Inidoneas

Legislação

Lei de Acesso à Informação

Portal da Transparência

Contas Anuais - PCP

## Licitações

### Credenciamento N.º 008/2018 - Processo Administrativo 102/2018

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 31 / DEZ / 2018

**Objeto:** Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

**Entidade:** Município de Xaxim

**Setor responsável:** Secretaria de Administração

**Local:** Prefeitura Municipal de Xaxim,  
Rua Rui Barbosa, 347, centro.

#### EDITAL E AVISOS

18/10/2018 - Edital Proc 102 2018 IL 008 2018 - Lavagens automotivas [0,4MB]

#### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

18/10/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE XAXIM

De Segunda a Sexta-Feira, das 8h às  
12h e das 13h30min às 17h30min

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

CEP: 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Telefones: (49) 3353-8200 (Principal)

---

**INÍCIO****MUNICÍPIO**

HISTÓRICO DE XAXIM  
PREFEITOS ANTERIORES  
HINO, BANDEIRA E BRASÃO  
AGENDA

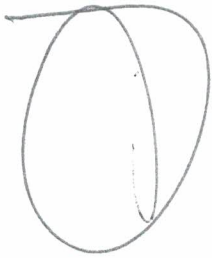
**GOVERNO**

SECRETARIAS MUNICIPAIS  
CÂMARA DE VEREADORES

**TRANSPARÊNCIA**

CONTAS PÚBLICAS E LRF  
CONCURSOS PÚBLICOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO  
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
CONTAS ANUAIS - PCP

**NOTÍCIAS****PORTAL DO CIDADÃO****TURISMO****CONTATO**



**MUNICIPIO DE XAXIM**

Processo Licitatório n° 102/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2018

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO**

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**

**MARITÂNIA ZAPARTE**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018  
Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018  
Chamamento Público para Credenciamento

ANEXO II  
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À  
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos i Edital para o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para a manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim, conforme Processo de Licitação n°101/2018 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018, em conformidade com as características, quantitativas e valores estabelecidos no Anexo I. declarando desde já que:

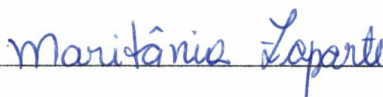
- a) Possuímos estrutura para prestar os serviços de lavagem de veículos e máquinas, objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os serviços relacionados no anexo I.
- b) Aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência, conforme anexo I.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: SICCOOB  
N° da Agência: 3069  
N° da Conta Corrente: 402710

Licitante: Maritânia Zaparte  
CNPJ: 29.886.316/0001-04  
Endereço: Rua Pedro Giotto 760 anexo 2 Bairro Guarani - Xaxim SC  
Fone: 98854-5017  
E-mail: taniazaparte@gmail.com

Xaxim, em 22 de outubro de 2018.



MARITÂNIA ZAPARTE  
052.815.099-50  
(carimbo da empresa).





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARITANIA ZAPARTE 05281509950

### Nome do Empresário

MARITANIA ZAPARTE

### Nome Fantasia

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

4.035.329

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

052.815.099-50

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/03/2018

## Números de Registro

### CNPJ

29.886.316/0001-04

### NIRE

42-8-0418987-5

## Endereço Comercial

### CEP

89825-000

### Bairro

GUARANY

### Logradouro

RUA PEDRO GIOTTO

### Município

XAXIM

### Número

760

### UF

SC

### Complemento

ANEXO 2

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/03/2018

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Lavador(a) e polidor de carro independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

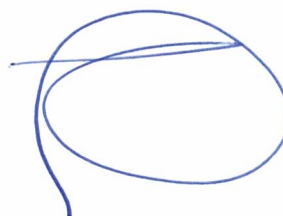
Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

0049

**Número do Recibo**  
ME21658997

**Número do Identificador**  
29886316000104

**Data de Emissão**  
23/10/2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop with a horizontal line crossing it.





ANEXO III  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

À

Comissão Permanente de Licitações

**Processo de Licitação n 102/2018 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018**

Objeto: **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

Maritânia Zaparte inscrito no CNPJ: n.º 29.886.316/0001-04 por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Maritânia Zaparte, portador(a) da Carteira de Identidade n° 4.035.329. e do CPF n.º 052.815.099-50: **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_).

Aos 22 de Outubro de 2018, Xaxim – SC

*Maritânia Zaparte*

MARITÂNIA ZAPARTE

052.815.099-50

Representante Legal e Carimbo da Empresa



ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

Processo de Licitação n 102/2018 – Inexigibilidade de Licitação para Credenciamento n° 008/2018

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.

Eu Maritânia Zaparte, portador do CPF n°052.815.099-50, representante da empresa Maritânia Zaparte, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Maritânia Zaparte, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Aos 22 de Outubro de 2018, Xaxim – SC

*Maritânia Zaparte*

MARITÂNIA ZAPARTE

052.815.099-50

Representante Legal e Carimbo da Empresa



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

MARITANIA ZAPARTE 05281509950 (MEI)

CNPJ: 29.886.316/0001-04

Endereço

Logradouro: Rua PEDRO GIOTTO

Número: 760

Complemento:

CEP: 89825-000

Bairro: GUARANY

Cidade: Xaxim

UF: SC

Nome Fantasia

Atividade Principal

4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Horário de Funcionamento

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

Insc. Municipal

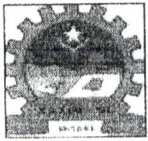
5398

Início Atividade

09/05/2018

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

20/10/18

SERVIDOR RESPONSÁVEL

10053

## ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE "F"

Nº 0175

### PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

### NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

MARITANIA ZAPARTE 05281509950

### CNPJ OU CPF Nº

29.886.316/0001-04

### DENOMINAÇÃO COMERCIAL – NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

\*\*\*\*\*

### ENDEREÇO – LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

R PEDRO GIOTTO ANEXO 02

### Nº

760

### CEP

89825-0

### BAIRRO

GUARANY

### MUNICÍPIO

XAXIM/SC

### FONE

( ) -

### PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

MARITANIA ZAPARTE

### TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

- 45.20-0-02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.30-7-04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
45.20-0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

### PRAZO DE VALIDADE

30/04/2019

### LOCAL E DATA

XAXIM/SC, 04 DE MAIO DE 2018.

### CONCEDIDO POR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### AUTORIDADE DE SAÚDE

SALETE DA FONSECA COVATTI MAT.2064

Secretaria Municipal de Saúde  
Xaxim - SC

Salete da Fonseca Covatti  
Fiscal Sanitarista

### OBSERVAÇÕES

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.886.316/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/03/2018
NOME EMPRESARIAL <b>MARITANIA ZAPARTE 05281509950</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO R PEDRO GIOTTO	NÚMERO 760	COMPLEMENTO ANEXO 2
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO GUARANY	MUNICÍPIO XAXIM
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade_societario@tofolo.com.br	TELEFONE (49) 3353-1118	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 14:37:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Contribuinte:** 63186 - MARITANIA ZAPARTE 05281509950 (MEI)

**Qualificação Civil:** Pessoa Jurídica

**CNPJ:** 29.886.316/0001-04

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado que vierem a ser apuradas, verificou-se a inexistência, até esta data, de pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela Fazenda Pública Municipal de Xaxim, e em atendimento à requerimento da parte interessada, expedimos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS.**

Finalidade: **CADASTRO**

Fazenda Pública Municipal, em 22 de Outubro de 2018.

Validade - 21 de Dezembro de 2018.

Secretaria Municipal da Fazenda  
Setor de Tributos

Nº **3696/2018**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

MUNICÍPIO DE XAXIM-SC

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa, 347  
Centro

89025-000 - Xaxim/SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **MARITANIA ZAPARTE 05281509950**  
CNPJ/CPF: **29.886.316/0001-04**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 180140100890534  
Data de emissão: 22/10/2018 14:42:46  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 21/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/10/2018 14:42:47



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

40057

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARITANIA ZAPARTE 05281509950**  
**CNPJ: 29.886.316/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:23 do dia 23/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2019.

Código de controle da certidão: **C9F4.F812.C4AD.358B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29886316/0001-04  
**Razão Social:** MARITANIA ZAPARTE  
**Endereço:** RUA PEDRO GIOTTO 760 ANEXO 2 / GUARANY / XAXIM / SC /  
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2018 a 15/11/2018

**Certificação Número:** 2018101811544003867355

Informação obtida em 22/10/2018, às 14:45:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARITANIA ZAPARTE 05281509950

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.886.316/0001-04

Certidão nº: 160796923/2018

Expedição: 22/10/2018, às 16:06:48

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARITANIA ZAPARTE 05281509950 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.886.316/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



22/10/2018

8089264

0060

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Xaxim

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 5907953

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**MARITÂNIA ZAPARTE, portador do CNPJ: 29.886.316/0001-04. \*\*\*\*\***

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, segunda-feira, 22 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8089264



## CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA

### DAS PARTES

Entre as partes, na qualidade de LOCADOR, Adilso Canzi, Resedente e domiciliado na Rua Pedro Giotto, 760, Bairro Guarani, Cidade de Xaxim - SC e na qualidade de LOCATÁRIA, Maritania Zaparte, Brasileira, Maior, portadora do CPF 052.815.099-50, Residente e domiciliada na Rua Maranhão - 256. Ap.301, Bairro Flor, tem justos e contratados a locação imobiliária com as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL

O imóvel objeto da locação é um Posto de Lavagem, que o locatário confessa receber em ótimas condições de higiene, limpeza e funcionamento das instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas e de todos os acessórios incorporados ao imóvel, tais como: piso, janelas, portas, trincos, maçanetas, fechaduras, vidraças, etc., tudo em perfeito estado de conservação e se obriga a devolvê-lo nesse mesmo estado, ao final da locação sem direito a indenização ou retenção do imóvel por qualquer benfeitoria, ainda que necessária. Que recebe o imóvel inspecionado antes de assinar este contrato para fins de direito obrigacionais. Não será permitido a Locatária fazer modificações ou reformas nas instalações do imóvel contratado.

\*O locador pode, nesta oportunidade, fazer ressalva que será inserta ao final do contrato, antes das assinaturas, quanto ao que ora é declarado. Presume-se que é absolutamente verdadeiro e constante desta Cláusula, se não houver ressalva, valendo a mesma para fins de direitos e obrigações previsto no Código Civil Brasileiro.

### SEGUNDA – DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel locado destina-se exclusivamente ao uso COMERCIAL TEMPORÁRIO, sendo proibido o(a) locador(a) sublocá-lo, cedê-lo ou emprestá-lo no todo ou em parte, seja a que título for. Se, entretanto, a Locatária notificar o(a) Locador(a), da ocorrência de uma das hipóteses previstas nesta Cláusula, fica desde já ciente de que seu silêncio ou inércia, não traduzida em consentimento tácito. Também, não lhe é permitido fazer quaisquer instalações, adaptações, benfeitorias ou obras sem autorização expressa do Locador. Estas uma vez permitidas e executadas, aderirão desde logo ao imóvel, não fazendo jus a Locatária a qualquer indenização;

### TERCEIRA – PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da locação é de 1 ano, começando em 23 de Março de 2018 e terminando em 23 de Março de 2019, quando o Locatário se compromete a devolver o imóvel nas condições

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/18  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA.doc

11/11/11

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY  
DIVERSITY AND INCLUSION  
11/11/11

que recebeu, em perfeita condições de uso, independente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, ficando de logo notificado(a).

#### **QUARTA – DO VALOR DO ALUGUEL**

O Aluguel mensal convencionado é de R\$1400,00 (com luz inclusa), que serão pagos antecipados na sede da Administradora, ou outro local por ela indicado.

#### **QUINTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

Os danos causados ao imóvel ou seus móveis, equipamentos e utensílios serão cobertos pela caução dada pelo(a) Locatário(a) para cobrir tais despesas. No caso da caução não poder cobrir estas despesas, o Locador cobrará do(a) Locatário(a) a diferença.

#### **SEXTA – CAUÇÃO**

O(A) Locatário(a) deixará na Administradora uma caução no valor de R\$ 3000,00, para pagar eventuais despesas previstas na cláusula anterior.

#### **SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito no ato da assinatura do presente contrato, na sede do Locador, no horário de expediente;

#### **OITAVA – DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

O Locador não se responsabilizará por objetos ou utensílios deixados ou colocados pelo Locatário dentro do imóvel locado.

#### **NONA – DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL**

O imóvel deve ser devolvido pelo Locatário limpo sob pena de pagar uma taxa de limpeza no valor de Isento.

#### **DÉCIMA – DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE**

O horário de expediente do escritório do Locador é de segunda-feira à sábado das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL**

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/16  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA.doc

0000

11

LIBRARY OF THE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D. C. 20535

Todo e qualquer assunto referente à presente locação, bem como acertos e pagamento, devem ser tratados no escritório do Locador, especificado no preâmbulo deste Contrato;

### DÉCIMA SEGUNDA – QUEBRA DE CONTRATO

Caso haja quebra de contrato, por ambas as partes deverá ser avisado no prazo antecipado de 30 dias. Caso haja venda do imóvel, rescisão de contrato por parte do LOCADOR ou por eventuais motivos, necessário aviso antecipado de 30 dias sem penas e multas.

### DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da cidade de Xaxim – SC, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem assim contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Xaxim, 23 de Março de 2018.

Adilso Canzi

**Locador**

Adilso Canzi

CPF 063.234.769-40

Maritânia Zaparte

**Locatário**

Maritania Zaparte

CPF 052.815.099-50

MUNICÍPIO DE XAXIM  
CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/18  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE XAXIM

JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - Tabelião

RECONHECIMENTO n° 469621

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1) MARITANIA ZAPARTE,

(2) ADILSO CANZI

Xaxim, 28 de março de 2018. Em Test \_\_\_\_\_ da verdade.

ALAN DIEGO DALL AZEN - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 6,30 - Selo: R\$ 3,80 - Total: R\$ 10,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAQ95262-2XD7

FAQ95263-VY2N

Confira os dados do ato em: [selo.tisc.jus.br](http://selo.tisc.jus.br)

E-mail: [tabelionatoxaxim@yahoo.com.br](mailto:tabelionatoxaxim@yahoo.com.br), Horário de atendimento: das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 hs.

CONTRATO DE LOCAÇÃO POR TEMPORADA.doc

TABELIONATO DE NOTAS  
E PROTESTOS DE TÍTULOS  
XAXIM - SC



10/1/10

RECEIVED  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION  
U.S. DEPARTMENT OF JUSTICE  
WASHINGTON, D.C. 20535



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**

ATA N° 01/2018

O objeto da presente Inexigibilidade é o **credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, Departamento de Licitações, a representante da empresa **MARITANIA ZAPARTE 05281509950**, onde solicitou o Credenciamento para o objeto citado acima.

Todos os documentos constantes no edital foram entregues em envelope devidamente lacrado, conforme exigido no item 5 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO, com identificação externa e dentro do prazo previsto no edital.

Após a abertura do envelope e análise da documentação, verificou-se que a empresa **MARITANIA ZAPARTE 05281509950**, apresentou todos os documentos conforme estabelecido no item 6 - DA HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, conforme especificados abaixo, estando a mesma **HABILITADA** para o credenciamento.

Documentos apresentadas pela empresa:

DOCUMENTOS	NÚMERO	EMIÇÃO	VENCIMENTO
<b>6. Habilitação Credenciamento</b>			
<b>6.1 Solicitação de Credenciamento</b> , conforme modelo no <b>ANEXO II</b> , endereçado à Comissão Permanente de Licitações, devidamente preenchido, redigido em papel timbrado da empresa, assinado e carimbado pelo Representante Legal da empresa concordando com as disposições constantes neste Regulamento e declarando: - que possui estrutura para prestar os serviços, objeto deste edital; - que aceita prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referencia prevista neste instrumento).		22/10/2018	31/12/2018
<b>6.2 Habilitação Jurídica:</b>			
<b>6.2.1 Ato constitutivo</b> , Estatuto ou Contrato Social e <b>última alteração</b> , devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e,		23/10/2018	31/12/2018

T. Moraes J



ATA Nº 01/2018

O objeto da presente licitação é o engajamento de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas, para manutenção e conservação de ruas e calçadas, em todo o território municipal de Xaxim.

Foram recebidas propostas de 02 (dois) interessados, a saber: a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00 e a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00.

Foram recebidas propostas de 02 (dois) interessados, a saber: a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00 e a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00.

Após a abertura do envelope e análise da documentação, verificou-se que a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00 apresentou todos os documentos conforme especificado no item 4.1 DA MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00, conforme especificado no item 4.1 DA MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00.

Foram recebidas propostas de 02 (dois) interessados, a saber: a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00 e a empresa MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00.

EMPRESA / VINCULADO	NÚMERO	VALOR
MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00	01	R\$ 1.200.000,00
MARITIMAR S.A. inscrita no CNPJ nº 08.281.809/0001-00	02	R\$ 1.200.000,00



**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**


no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.			
6.2.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em <b>Anexo III</b> ).		22/10/2018	31/12/2018
6.2.3 Declaração de Não Parentesco, (modelo em <b>Anexo IV</b> ).		22/10/2018	31/12/2018
6.2.4 Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.	1742/2018	09/05/2018	31/12/2018
6.2.5-Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária	0175	04/05/2018	30/04/2019
<b>6.3 Habilitação Fiscal:</b>			
6.3.1 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);		22/10/2018	31/12/2018
6.3.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;	3696/2018	22/10/2018	21/12/2018
6.3.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;	180140100890534	22/10/2018	21/12/2018
6.3.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;	C9F4.F812.C4AD.358B	23/10/2018	21/04/2019
6.3.5 Prova de Regularidade com FGTS;	2018101811544003867355	17/10/2018	15/11/2018
6.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho <a href="http://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a> )	160796923/2018	22/10/2018	19/04/2019
<b>6.4 Habilitação Financeira:</b>			
6.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.	5907953	22/10/2018	21/12/2018

Assim sendo, todos os itens cotados estavam de acordo com o edital, não se vislumbrando qualquer óbice a sua adoção, razão pela qual foi aprovada e em seguida poderá ser firmado Contrato com a empresa **MARITANIA ZAPARTE 05281509950**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi assinado a presente Ata pela Comissão e demais participantes.

Xaxim (SC), 23 de outubro de 2018.

**Comissão:**

  
Clodoaldo Squina  
Presidente da CPL







PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018  
 Pregão Eletrônico de Licitação nº 008/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
01	Arquivo III	01	100,00
02	Arquivo IV	01	100,00
03	Arquivo V	01	100,00
04	Arquivo VI	01	100,00
05	Arquivo VII	01	100,00
06	Arquivo VIII	01	100,00
07	Arquivo IX	01	100,00
08	Arquivo X	01	100,00
09	Arquivo XI	01	100,00
10	Arquivo XII	01	100,00
11	Arquivo XIII	01	100,00
12	Arquivo XIV	01	100,00
13	Arquivo XV	01	100,00
14	Arquivo XVI	01	100,00
15	Arquivo XVII	01	100,00
16	Arquivo XVIII	01	100,00
17	Arquivo XIX	01	100,00
18	Arquivo XX	01	100,00

Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias a contar da data de abertura dos envelopes. O licitante deverá apresentar a proposta em um envelope fechado e lacrado, com o nome da empresa e o número do processo de licitação em uma etiqueta colada no envelope. O envelope não deverá ser aberto antes da data e hora estabelecidas no edital. O licitante deverá apresentar a proposta em um envelope fechado e lacrado, com o nome da empresa e o número do processo de licitação em uma etiqueta colada no envelope. O envelope não deverá ser aberto antes da data e hora estabelecidas no edital.

Assinatura do Licitante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Preceptor: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

0066

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2018**  
**Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**

\_\_\_\_\_  
**Taiane Aparecida Baggio**  
Membro

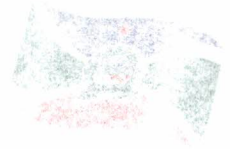
\_\_\_\_\_  
**Thaynara Lais Verginassi**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Isac Guimarães Casagrande**  
Membro

*(Ausente)*

0000

MIXAX



PROCESO LICITAZIONE N. 1052018  
Procedo Licitazione da Licitazione n. 0052018

Tariffa di gestione  
N. 1052018

Tariffa di gestione  
N. 1052018

Tariffa di gestione  
N. 1052018



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. LÍRIO DAGORT**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade n° 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n800 apto. 201, condomínio, n° 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **MARITANIA ZAPARTE 05281509950** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pedro Giotto, n°. 760, anexo 02, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 29.886.316/0001-04, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Maritânia Zaparte**, inscrita no CPF sob n° 052.815.099-50, denominado simplesmente **CONTRATADO**, cm base no **Processo de Licitação N° 102/2018 - Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018**, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

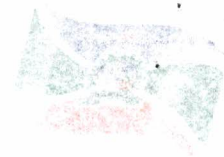
1.1 O presente contrato tem por objeto o **Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim**, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavação simples	Lavação Geral
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos pequenos)	Unid.	25,00	30,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo Van/Ducato e Kombi (jumper, camionetes e similares)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veículo automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	70,00	75,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo Caminhão (Truck ou Toco)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de trator agrícola / máquinas/implementos agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de máquinas rodoviárias pesadas (carregadeira, motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira e afins).	Unid.	150,00	160,00

1.2 Lavagem Simples:

Maritânia Zaparte





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2018

Foi presente instrumento as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.884.670/0001-40, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 54X, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LIRIO DAGORT, brasileiro, casado, brasileiro no CPF sob nº 104.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 371.464, residente e domiciliado na Rua Grande, nº800 apto. 201, condomínio nº 1687, Bairro Guaraná, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MARTIANIA ZAPARTE 0524150950 pessoa jurídica de direito privado, inscrita na Rua Pedro Götto, nº 160, Anexo 02, Bairro Guaraná, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 29.886.316/0001-04, neste ato representada pelo (a) Sr (a) Mariana Zaparte, inscrita no CPF sob nº 052.815.009-50, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em face do processo de Licitação Nº 1023/2018 - licitação de licitação nº 008/2018, do qual é parte integrante e complementar, regido por o mesmo pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pela legislação pertinente pelo termo da proposta e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim, conforme descrição abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Lavagem simples	Lavagem completa
1	Lavagem de veículo automotor, tipo de passeio (veículos particulares)	Unid.	33,00	40,00
2	Lavagem de veículo automotor tipo Van, Ônibus e Kombi (limpar, condicionar e encerar)	Unid.	40,00	45,00
3	Lavagem de veículo automotor tipo Micro Ônibus	Unid.	30,00	35,00
4	Lavagem de veículo automotor tipo Ônibus	Unid.	100,00	110,00
5	Lavagem de veículo automotor tipo Caminhão (Truck ou Trator)	Unid.	80,00	85,00
6	Lavagem de motor após obra \ máquinas \ implementos agrícolas	Unid.	80,00	85,00
7	Lavagem de máquinas e/ou partes pesadas (concretador, motor, lavador, rolo compactador, retroscavadeira, etc)	Unid.	150,00	160,00



## CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018

Caracterizada pela limpeza com água e sabão/detergente, em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo e o motor); limpeza dos pneus e para-choques, com uso de escova apropriada, limpeza de toda parte interna com pano umedecido e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

### 1.3 Lavagem Geral:

Caracterizada pela limpeza, com água e sabão/detergente de toda a parte externa dos veículos; limpeza dos pneus e para-choque, com uso de escova apropriada, sabão e água; limpeza de toda a parte interna com um pano umedecido com água e aplicação de cera (painel e forração de portas); uso de aspirador de pó em todo o interior do veículo, lavação por baixo e motor.

## CLAUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Xaxim reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavação de veículos a qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando **PREFERENCIA** ao **CREDENCIADO** que tenha disponibilidade de atender no exato momento da solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorrente do credenciamento de que trata este edital, deverá ser executado no estabelecimento da **CREDENCIADA**, na cidade de Xaxim/SC, vedada a subcontratação, correndo por conta da **CREDENCIADA** as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

2.3. Vinculam-se ao presente contrato como se neles tivessem transcritos, o edital de credenciamento com seus anexos e os documentos da contratada.

2.4 A contratada será responsável pela indenização de danos causados aos veículos, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligencia, imperícia ou imprudência praticados por profissionais a ele vinculados decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Encaminhar ao setor de compras da contratante, as medições dos serviços executados mensalmente, através de Nota Fiscal acompanhada da requisição de serviços e relação dos veículos e suas respectivas placas contidos nas requisições, referente aos serviços efetivamente realizados e atestados pela Secretaria Responsável.

2.6 A contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá a sua vigência a partir de sua assinatura, com validade **até 31 de dezembro de 2018**, ou até que outro edital ou ato da administração venha a revoga-lo, podendo ainda ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei Federal 8.666/93.

3.2 A execução dos serviços deverá ser imediata, a contar da data da assinatura do contrato.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2018

Caracteriza-se por limpeza com água e sabão/detergente em toda a parte externa do veículo (exceto por baixo do motor) e em todo o interior do veículo, com uso de escova apropriada, água e água sanitária, limpeza de toda parte interna com pano úmido e uso do aspirador de pó em toda parte interna.

3.3. Programa Geral:

Caracteriza-se pela limpeza com água e sabão/detergente de toda a parte externa dos veículos, exceto a parte inferior para o para-choque, com uso de escova apropriada, água e água sanitária, com o uso de pano úmido com água e aplicação de cera (panel e lavagem de portas) - uso do aspirador de pó em toda o interior do veículo, lavagem por baixo do motor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 O Município de Curitiba reserva-se o direito de solicitar a prestação dos serviços de lavagem de veículos e qualquer momento que necessitar, independentemente de solicitação prévia, dando PREFERÊNCIA ao CRÉDITO Nº 1100 que tenha disponibilidade de atender no exato momento de solicitação.

2.2 O objeto do presente contrato decorre do credenciamento de que trata este edital. Devem ser observados no credenciamento do CRÉDITO Nº 1100, na cidade de Curitiba/PR, todas as substâncias de limpeza por parte do CRÉDITO Nº 1100 e, após de seguir todos os critérios, condições e particularidades decorrentes da descrição do objeto do contrato.

2.3 Valem-se as condições de pagamento e prazo de entrega, bem como as demais condições de contrato.

2.4 A contratação dos serviços de limpeza de veículos, bem como a prestação dos serviços de manutenção e de manutenção decorrentes da prestação do serviço.

2.5 Para a contratação dos serviços de manutenção, as medições dos serviços executados, serão realizadas através de Nota Fiscal, comprovada de requisição de serviços e registro em carteira, e suas respectivas planilhas controladas nas respectivas planilhas dos serviços contratados, realizadas e anexadas para Secretaria Responsável.

2.6 A contratação dos serviços de manutenção, bem como a prestação dos serviços de manutenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2018, ou até que outro edital ou ato de administração venha a revogá-lo, podendo ser prorrogado por igual ou sucessivas vezes, sem o limite previsto no item 3.2 e 3.3.

3.2 A prestação dos serviços de manutenção e outros de limpeza de veículos do contrato.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1 A remuneração a que fará jus a contratada, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá aos valores unitários acima fixados, logo, as quantidades a serem executadas dependerão da demanda das secretarias e departamentos do Município de Xaxim.

4.1.1 A empresa credenciada deverá manter mensalmente a regularidade fiscal e trabalhista através da apresentação das devidas Certidões Negativas.

4.2 O pagamento será efetuado de acordo com ordem cronológica do Departamento de Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal e autorizações de veículos efetivamente lavados no mês de referência, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4.3 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente na agencia da Caixa Econômica, caso não seja possível será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

4.4 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações abaixo:

**1- Município de Xaxim**

Projeto/ Atividade: 2.020 - 2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Projeto/ Atividade: 2.022 - 8 - Manutenção das Atividades Administrativas

Projeto/ Atividade: 2.024 - 29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Projeto/ Atividade: 2.025 - 40 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Projeto/ Atividade: 2.027 - 43 - Manutenção das Festividades e Atividades Culturais

Projeto/ Atividade: 2.029 - 53 - Manutenção do Setor Rodoviário

Projeto/ Atividade: 2.065 - 58 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário

Projeto/ Atividade: 2.037 - 76 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Projeto/ Atividade: 2.068 - 121 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Projeto/ Atividade: 2.063 - 138 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único

Projeto/ Atividade: 2.066 - 139 - Bloco da Proteção Social Especial

Projeto/ Atividade: 2.067 - 140 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

**6 - Fundo Municipal de Saúde**

Projeto/ Atividade: 2.041 - 5 - Manutenção das Atividades da Saúde

Projeto/ Atividade: 2.045 - 19 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde Epidemiológica

Projeto/ Atividade: 2.046 - 21 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária

Projeto/ Atividade: 2.045 - 34 - Manutenção do Bloco Vig. Em Saúde Epidemiológica

**CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES**

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada, autoriza, desde já, a contratante a rescindir unilateralmente o contrato, independente de interpelação judicial,



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0075/2018

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A remuneração a ser paga por este contrato, em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas, será paga em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o disposto no inciso III do art. 39 da Lei nº 8.666/93.

4.1.1. A empresa contratada deverá emitir e apresentar ao órgão contratante, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boleto bancário referente ao pagamento das parcelas mensais, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa contratada.

4.2. O pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o disposto no inciso III do art. 39 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação de boleto bancário devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa contratada.

4.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Anexo I deste Edital, observado o disposto no inciso III do art. 39 da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação de boleto bancário devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa contratada.

4.4. Não haverá multa por atraso no pagamento das parcelas mensais, desde que o pagamento seja efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês.

- 4.5. O cronograma de pagamentos é o seguinte:
- Projeto Atividades 2.020 - 20 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
  - Projeto Atividades 2.021 - 21 - Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
  - Projeto Atividades 2.022 - 22 - Manutenção das Atividades de Educação Especial
  - Projeto Atividades 2.023 - 23 - Manutenção do Setor Rodoviário
  - Projeto Atividades 2.024 - 24 - Manutenção do Fundo de Desenvolvimento e Promoção Social
  - Projeto Atividades 2.025 - 25 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
  - Projeto Atividades 2.026 - 26 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
  - Projeto Atividades 2.027 - 27 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e PAB (PNAF)
  - Projeto Atividades 2.028 - 28 - Bloco da Proteção Social Especial
  - Projeto Atividades 2.029 - 29 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade

- 4.6. O cronograma de pagamentos é o seguinte:
- Projeto Atividades 2.030 - 30 - Manutenção das Atividades de Saúde
  - Projeto Atividades 2.031 - 31 - Manutenção do Bloco VI do Saúde I (primária e atenção básica)
  - Projeto Atividades 2.032 - 32 - Manutenção do Bloco VII do Saúde I (primária e atenção básica)
  - Projeto Atividades 2.033 - 33 - Manutenção do Bloco VIII do Saúde I (primária e atenção básica)

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E SANÇÕES

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, por qualquer motivo, acarretará a rescisão deste contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 39 da Lei nº 8.666/93, aplicadas, automaticamente, desde que a contratada não se responsabilize, no ato da rescisão, pelo pagamento das parcelas mensais.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018**

sendo aplicáveis, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

5.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege o contrato.

5.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4 A aplicação das penalidades não impede a contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados.

**CLAUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados serão feitos pelo Responsável de cada Secretaria ou departamento solicitante, que reclamará junto aos representantes das Contratadas e regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, comunicando à autoridade competente aquelas que ultrapassarem a sua competência, tudo sem prejuízo das penalidades que se mostrarem cabíveis.

6.2 O Responsável da Secretaria solicitante atestará o serviço prestado e aprovará o valor para fins de faturamento, nos termos do item 3.1 do Termo de Referência.

**CLAUSULA SETIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

7.1 A Execução do presente contrato será regida pela Lei n° 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

8.2 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Lírio Dagort, Prefeito Municipal, representando a detentora e testemunhas.

Xaxim/SC, 05 de Novembro de 2018.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2018

13. O contratado, em caso de alteração de preço, deverá apresentar justificativa fundamentada, com demonstração de que a alteração é necessária e decorre de fato imprevisível e inevitável, não decorrente de erro de cálculo ou de má administração.

14. O contratado, em caso de alteração de preço, deverá apresentar justificativa fundamentada, com demonstração de que a alteração é necessária e decorre de fato imprevisível e inevitável, não decorrente de erro de cálculo ou de má administração.

CLASSIFICAÇÃO FISCALIZAÇÃO

15. A classificação e a fiscalização dos serviços prestados são feitas pelo responsável técnico, devidamente habilitado, que deverá acompanhar o desempenho dos serviços, emitindo relatórios periódicos e, em caso de necessidade, suspender ou cancelar o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

16. O pagamento dos serviços será feito em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos estabelecido no Edital nº 0073/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E CASOS OMISSOS

17. A rescisão do presente contrato será feita pelo Poder Público, quando ocorrer qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - FORTALEÇA

18. A presente cláusula tem por objetivo fortalecer o vínculo entre as partes contratadas, visando ao cumprimento fiel e oportuno das obrigações assumidas no presente contrato.

19. Para o presente, foi lavada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por Sr. João Dagal, Prefeito Municipal, representando a Administração Contratante.

Xaxim, 05 de Novembro de 2018.



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018**

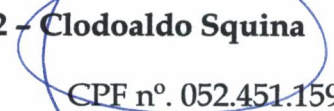
  
\_\_\_\_\_  
**Lírio Dagort**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MARITANIA ZAPARTE 05281509950**  
Compromissários

  
\_\_\_\_\_  
**Silas David Parisotto**  
Procurador-Geral do Município

Testemunhas

  
**1- Jaqueline Venturi**  
CPF nº. 075.707.929-63

  
**2 - Clodoaldo Squina**  
CPF nº. 052.451.159-48



MIXAX



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00732018

MARITANIA S.A. S.A. S.A. S.A. S.A.  
Companhia

União Paulista  
Instituto

União Paulista  
Instituto

Instituto

2 - Clonagem  
CPT Nº 05.131.18-18

1 - Engenharia  
CPT Nº 05.131.18-18

**Xaxim****PREFEITURA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.0073/2018**

Publicação N° 1792324

Estado de Santa Catarina

MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0073/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM

CONTRATADO: MARITANIA ZAPARTE 05281509950

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de lavagens automotivas em geral, para manutenção e conservação de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município de Xaxim

Vigência: 05 de Novembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Licitação: Processo de Licitação N° 102/2018 – Inexigibilidade de Licitação n° 008/2018.

Xaxim-SC, 05 de Novembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal